DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 05/2025 — Contrato Administrativo nº 58/2026

O **MUNICÍPIO DE TORRINHA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.364.220/0001-03, com sede administrativa na Rua José Antunes, nº 900, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ARI RODOLFO BUZATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos princípios da legalidade, da supremacia e indisponibilidade do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, resolve proceder à **RETI-RATIFICAÇÃO** do objeto do certame licitatório em epígrafe e dos atos dele decorrentes, mediante as seguintes razões de fato e de direito:

CONSIDERANDO que o Município de Torrinha firmou o Termo de Convênio nº 212/2022 (Processo nº ST-PRC-2022-00049-DM), celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens, tendo por finalidade o repasse de recursos financeiros destinados à implantação do Centro de Recreação de Torrinha;

CONSIDERANDO que, para a consecução do objeto conveniado, o Município deflagrou o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, do qual se sagrou vencedora a empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, com a qual foi celebrado o Contrato Administrativo nº 58/2026;

CONSIDERANDO que, em sede de análise de conformidade dos instrumentos do certame com o Termo de Convênio nº 212/2022, constatou-se divergência na descrição do objeto, porquanto os documentos da fase preparatória e os instrumentos contratuais empregam a expressão *"Construção do Centro de Recreação de Torrinha"*, ao passo que o objeto conveniado refere-se à *"Implantação do Centro de Recreação de Torrinha"*;

CONSIDERANDO que a compatibilização da descrição do objeto licitado e contratado com os exatos termos do Convênio nº 212/2022 constitui pressuposto indispensável à regular execução e à correta prestação de contas dos

recursos repassados, prevenindo-se glosas e questionamentos pelo órgão concedente;

CONSIDERANDO que a presente retificação ostenta natureza meramente formal, restringindo-se à adequação da nomenclatura do objeto, sem qualquer alteração quanto ao escopo dos serviços, às quantidades, ao valor contratual ou às demais condições pactuadas, não importando, portanto, em modificação substancial apta a vulnerar a competição ou os direitos da contratada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode e deve rever os seus próprios atos para corrigir vícios formais e adequá-los à legalidade, preservando-se os atos já praticados que não se mostrem incompatíveis com a correção ora promovida (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RETI-RATIFICADO** o objeto da Concorrência Eletrônica nº 05/2025 e dos respectivos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda, Edital e Contrato Administrativo nº 58/2026, este último celebrado com a empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura (Construção do Centro de Recreação de Torrinha), com toda a mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, através do repasse dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 212/2022 - Processo nº ST-PRC-2022-00049-DM, através da Secretaria de Turismo e Viagens;"

LEIA-SE:

"Contratação de empresa especializada para a execução de obras de 'Implantação do Centro de Recreação de Torrinha', com toda a mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, através do repasse dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 212/2022 - Processo nº ST-PRC-2022-00049-DM, através da Secretaria de Turismo e Viagens."

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações e disposições constantes dos instrumentos da Concorrência Eletrônica nº 05/2025 e do Contrato Administrativo nº 58/2026 que não conflitem com a presente reti-ratificação.

Art. 3º A presente reti-ratificação não acarreta alteração do valor contratual, dos prazos pactuados ou do objeto efetivamente licitado, limitando-se à adequação formal da nomenclatura do objeto aos termos do Termo de Convênio nº 212/2022.

Art. 4º Determina-se a juntada do presente Termo aos autos do respectivo processo administrativo, bem como a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais, para fins de eficácia e publicidade, dando-se ciência à contratada e ao órgão concedente.

Torrinha, 30 de junho de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

Assinado digitalmente por ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
ND: CN=ARI RODOLFO BUZATO:15288356890, OU=ICP-Brasil, OU=AC1SOLUTI0000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.30 18:31:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal